



ASSUNTO:

Susstituição de área verde por escola

HOMOLOGO

EM 15 DE Setembro DE 1981

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21 de julho de 1979, aprova:

A redução do verde público em favor de área de escola que abrange o quarteirão formado pelas ruas Podalírio Machado, Eustáquio Inácio da Silveira, Jorge Mello Guimarães e Inácio Antonio da Silva, de acordo com o configurado em planta "2" anexa.

Porto Alegre, 09 de setembro de 1981

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





ASSUNTO:

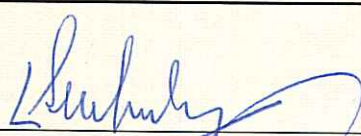
Substituição de área verde por escola


## JUSTIFICATIVA

A presente alteração compatibiliza interesses das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e do Meio Ambiente, solucionando questões referentes à ocupação dos quarteirões em causa. Em relação aos aspectos urbanísticos, embora reduzindo as áreas verdes ali previstas, a alteração não agravará de forma significativa as condições do bairro neste tipo de equipamento urbano.

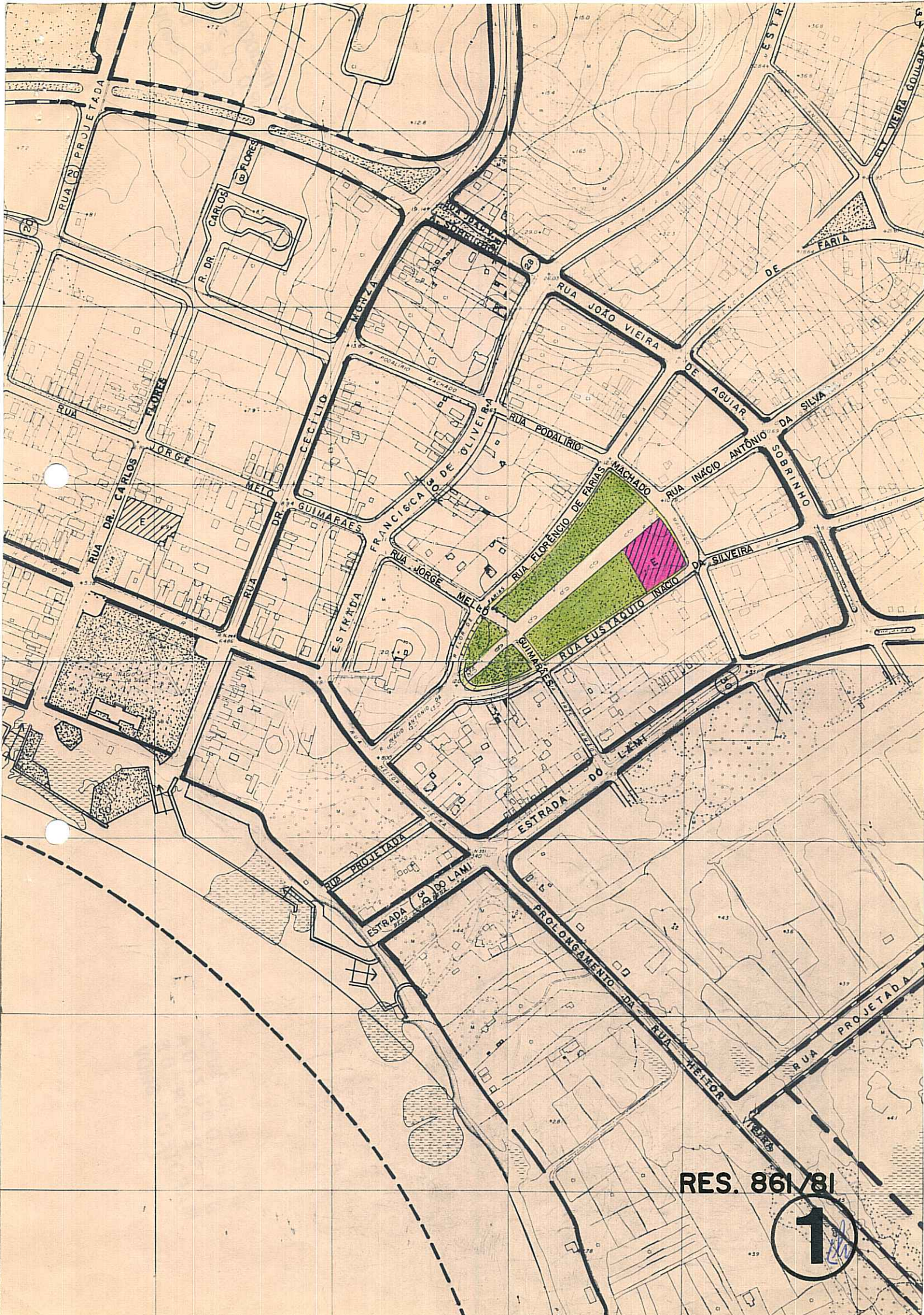
Esta Resolução foi originada pelo processo nº 1910/80.

Porto Alegre, 09 de setembro de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

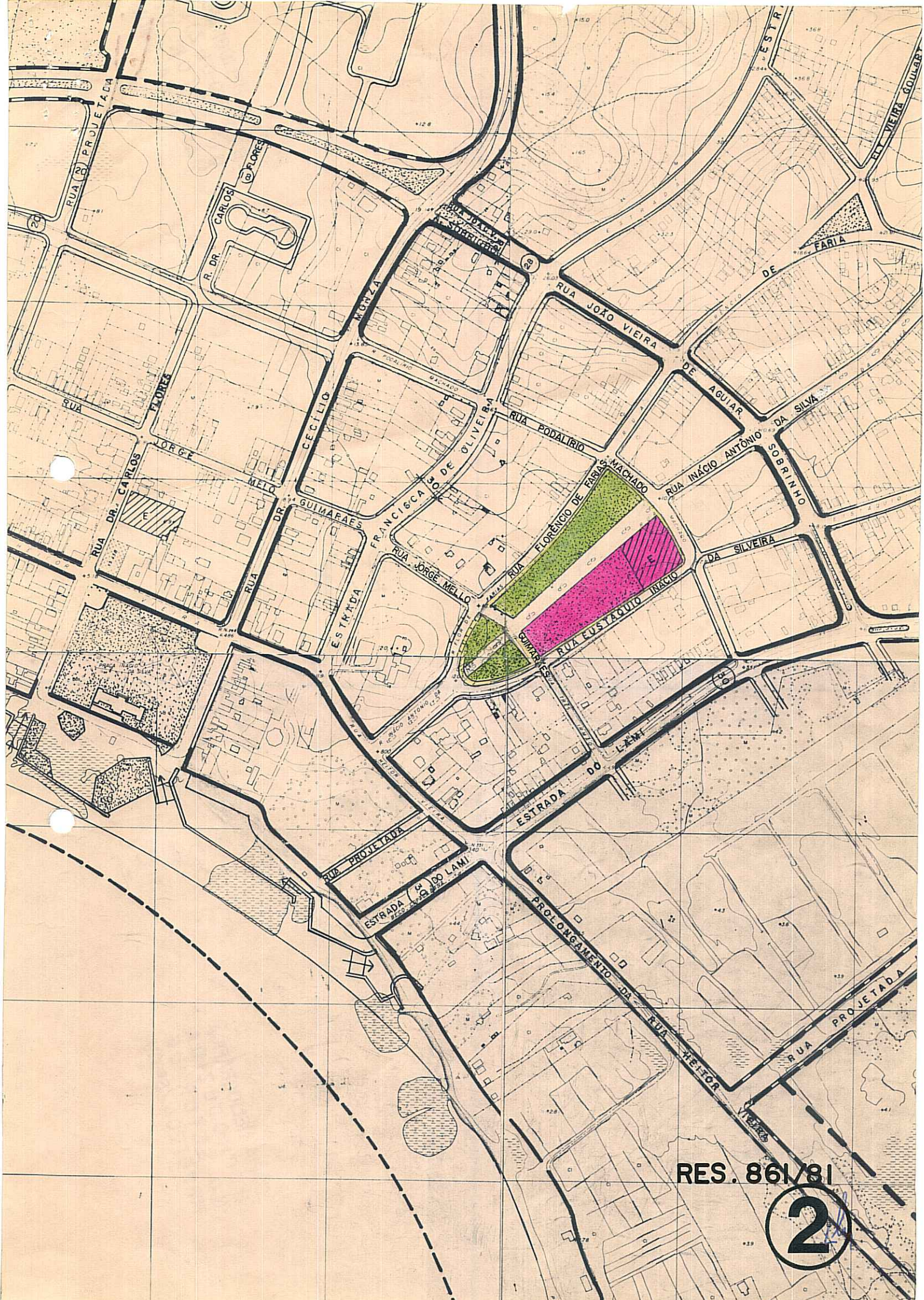




RES. 861/81







RES. 861/81

2